



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

*Altera a redação do § 1º do art. 40 da Lei Orgânica
Municipal e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art. 212 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. (...)

(...)

§ 1º. Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador investido no cargo de Secretário Municipal.

(...)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 18 de outubro de 2022.

Pr. Flávio de Castro Barbosa
Vereador

Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador

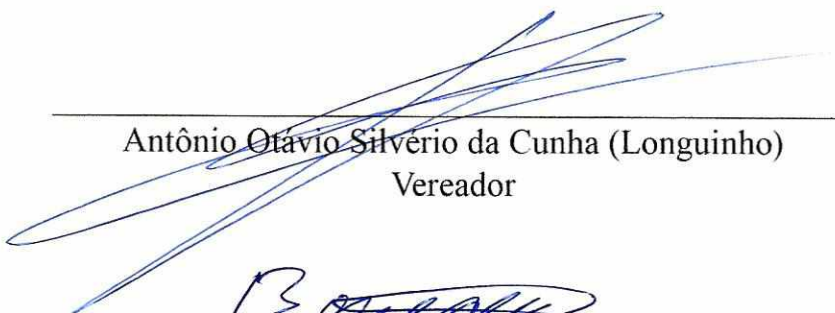
Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador

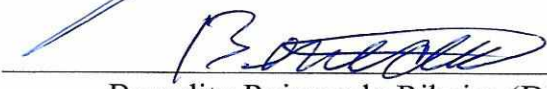


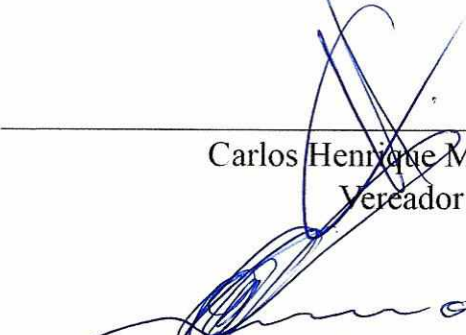
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



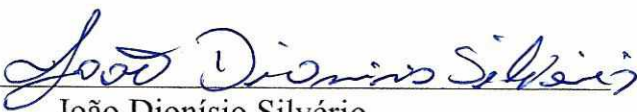

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador


Carlos Henrique Magalhães
Vereador


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador


Prof. Fabiana Santos Salgado
Vereadora


João Dionísio Silvério
Vereador


Manoel Messias Felix
Vereador


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Vereador

Uiles Eduardo de Souza

Vereador